



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO N° 5.668 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E TIPO DE ATENDIMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 248 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal n° 9.394/1996 e artigo 20 da Lei Municipal n° 2.645/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado “Creche e Pré-Escola Primeiros Passos - Educação de Tempo Integral Carlos Alberto Ferreira Braga” o atual CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga, localizado na Rua Alcides Cotrin, n° 117 - Jardim Santa Rita - Itapevi/SP.

**Art. 2º** Fica alterado o tipo de atendimento da referida unidade escolar passando de Ensino Infantil Regular para Ensino Infantil Integral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Parágrafo único:** Eventuais casos omissos que venham a se verificar durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

**Art. 3º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de novembro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de novembro de 2021.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**